

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do VALIPREV instituído pelo DECRETO
N.º 12032, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 003/24

Às quatorze horas do nono dia do mês de outubro ano de dois mil e vinte e quatro (**09/10/2024**), na sala de Reuniões da Secretaria de Assuntos Jurídicos, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo, nos moldes da Lei 4877/2013, que disciplina sobre a composição do Conselho e conforme Decreto da Exma. Sra. Prefeita Municipal, conduzida pela servidora Presidente **Kerolin End Impassionato Dal Bianco**, presentes a Vice Presidente **Alexssandra Rosa**, Secretária, **Thelma Cristina Coleta Alves**, e os membros **Rebeca Leardini Quijada**, **Marco Aurélio Padilha Junior** e **Bruna Pimentel Cilento**, presentes também a suplente **Fernanda Simões Lopes**, devidamente autorizada pelos seus superiores hierárquicos.

Iniciaram-se os trabalhos, com discussão sobre as seguintes pautas:

TÓPICO 01 – Ata de Reunião Extraordinária 02/2024 do Conselho Fiscal;

TOPICO 02 – – Relatório Comissão de Trabalho para estudos sobre a compra de um imóvel para a sede do Valiprev; **TÓPICO 03** – Parecer 111/2024 – Jurídico Valiprev.

1)A reunião se iniciou com análise da ata de reunião extraordinária do Conselho Fiscal, no que tange ao *item c “encaminhar cópia do Memorando nº 469/2024-VALIPREV ao Conselho Administrativo do Instituto, para ciência e eventuais providências”*. Diante de tal encaminhamento foi aberta discussão envolvendo a denúncia interna efetuada por servidora efetiva. A Conselheira Bruna Pimentel pediu a palavra para explanar que entende que o Conselho de Administração deve atuar para preservar a servidora/denunciante, tendo em vista que se encontra no mesmo ambiente de trabalho que os denunciados, razão pela qual o Conselho precisa acompanhar o resultado da apuração, bem como se não haverá violações aos direitos da denunciante. Sobre a questão da sindicância, mencionada na ata do Conselho Fiscal, aberta a discussão, as Conselheiras Bruna e Thelma entendem que a abertura de sindicância pela Prefeitura Municipal poderá incorrer em nulidade no procedimento de apuração, tendo em vista a autonomia entre os entes, já que o Valiprev é uma autarquia independente e possui seu

próprio Conselho de Fiscalização, razão pela qual sugere, com base no artigo 162 da Lei 4877/2013, especialmente no que tange os incisos I, VI, VIII, IX, XI, XIV e XIX, c.c. artigo 15, inciso V do Regimento Interno do Conselho Fiscal, que referido Conselho realize a apuração dos fatos trazidos na denúncia, mediante a formação de uma Comissão de Investigação, formada por conselheiros fiscais. Os Conselheiros Kerolin, Marco Aurelio, Rebeca e Alexssandra entendem que, considerando que a nomeação da Presidente do Instituto é atribuição do Chefe do Executivo Municipal, nada obsta que seja realizada comissão sindicante interna pela Prefeitura, considerando a capacidade para tanto, nos termos do art. 370 da Lei Municipal n. 2018/1986 .Colocado o tema em votação a maioria dos conselheiros entendeu pela possibilidade de indicar/sugerir ao Conselho Fiscal que forme a Comissão de investigação para apurar os fatos, não vendo óbice em a Prefeitura realizar também a abertura de processo sindicante.

Por fim, deliberou-se que esta ata será encaminhada ao Conselho Fiscal para ciência e deliberações que entender oportunas.

2)A Conselheira Bruna solicitou que a entrega do relatório referente à compra do imóvel fosse entregue na próxima reunião ordinária, o que restou acatado por unanimidade.

3) Em discussão o Parecer 111/2024, preliminarmente iniciou-se uma discussão sobre a Resolução 004/2024 do Conselho de Administração. A Conselheira Alexssandra sugeriu pela revogação da Portaria 04/2024 totalmente, devendo voltar a quantidade de participantes anterior. Com a palavra a Conselheira Kerolin, Marco Aurélio e Rebeca se manifestaram contrários ao aumento das vagas de 03 para 06 participantes nos congressos pela economicidade. As conselheiras Thelma e Bruna entenderam não ser possível inserir na reunião o Parecer supracitado, tendo em vista não fazer parte da pauta. A Conselheira Kerolin manifestou-se dizendo que por ser uma reunião extraordinária, o Parecer poderia ser analisado. Contudo, ao final chegou-se à deliberação, por UNANIMIDADE que referido parecer seria inserido na próxima reunião ordinária, suspendendo a Resolução 004/2024, para discussão posterior e a participação no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, apenas dos conselheiros titulares já indicados no Memorando 386/2024 – Valiprev, sendo os seguintes nomes referendados pelo Conselho de

Administração: Kerolin, Marco Aurélio, Alexssandra, Thelma e Bruna. A Suplente Fernanda Simões sugeriu que cada conselheiro, quando da participação em Congresso, insira no sistema um resumo das palestras que acompanhou.

E, para constar, consigna-se que a presente reunião se findou às 15h30m, lavrando-se a presente, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros do Conselho de Administração, e deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

KEROLIN E. IMPASSIONATO DAL BIANCO

Presidente

ALEXSSANDRA ROSA

Vice Presidente

THELMA CRISTINA COLETA ALVES

Secretária

BRUNA PIMENTEL CILENTO

Membro

MARCO AURÉLIO PADILHA JUNIOR

Membro

REBECA LEARDINI QUIJADA

Membro

FERNANDA SIMÕES LOPES

Membro/suplente